DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

Conforme Lei Municipal nº 4.081, de 08 de novembro de 2013

www.taquaritinga.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Atas de Sessões 3
Notificações 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquaritinga, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquaritinga poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquaritinga.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
CNPJ 72.130.818/0001-30
Praça Dr. Horácio Ramalho, 160
Telefone: (16) 3253-9100
Site: www.taquaritinga.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

Câmara Municipal de Taquaritinga
CNPJ 49.165.202/0001-82
Praça Dr. Horácio Ramalho, 156
Telefone: (16) 3253-9282
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAET
Rua Clineu Braga de Magalhães, 911
Telefone: (16) 3253-8400
Site: www.saaet.com.br

Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga
Rua General Glicério, 1138
Telefone: (16) 3253-2504
Site: www.ipremt.com.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taquaritinga garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taquaritinga.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquaritinga

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Pregão Eletrônico nº 047/2022 – Edital nº 059/2022 – Processo nº 069/2022 – Objeto: registro de preços para eventual aquisição de óleo lubrificante, graxa, ativado, shampoo e desengraxante, para a manutenção de veículos pertencentes à frota municipal por um período de 12 (doze) meses. Empresa: Javert Antonio da Silva Eireli – Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 9, 10, 13, 14, 16, 17 e 18. Valor total: R$ 122.558,00. Empresa: Oeste Paulista Peças Automotivas Eireli – Itens: 8, 11, 12 e 15. Valor total: R$ 71.140,00.

Taquaritinga, 12 de julho de 2022.

Vanderlei José Marsico

Prefeito Municipal

.....

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
Estado de São Paulo

ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/22

Em 12 de julho de 2022, às 09:00 horas, na sede do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, situada à Rua Romeu Mársico, 200 – Centro, reuniu-se a Comissão Especial nomeada pela Portaria S/P nº 030/22, composta por Márcia Maria Pinto Borges Aguirre, Vanessa Juliana Barboza e Soraya Machado Villela, para recebimento dos projetos de venda dos interessados, nos termos da Chamada Pública nº 001/21, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, verificando-se também a presença dos proponentes abaixo assinados.

Declarada aberta a reunião, a Comissão constatou que na Chamada Pública em exame foram apresentados projetos de venda pelos proponentes abaixo mencionados, sendo os documentos rubricados pelos membros da Comissão e representantes dos proponentes:

1) **APRAFT – Associação dos Produtores Rurais da Agricultura Familiar de Taquaritinga,** com sede à Rua João Pedroni, 1120 – Jd. Sobral II, na cidade de Taquaritinga-SP.

2) **COOPERHORTA – Cooperativa dos Produtores de Hortaliças e Frutas de Itápolis,** com sede à Rua 06, nº 55 – Distrito Industrial, na cidade de Itápolis - SP.

3) **Francisco Carlos Muzatti (Produtor Orgânico Individual),** com domicílio no Sítio Santa Inês, s/nº - Zona Rural, na cidade de Taquaritinga-SP.

4) **André Francisco Muzatti (Produtor Orgânico Individual),** com domicílio no Sítio Santa Inês, s/nº - Zona Rural, na cidade de Taquaritinga-SP.

5) **Dieb João Miziara (Produtor Orgânico Individual),** com domicílio na Rua Bahia, nº 42 - na cidade de Cândido Rodrigues - SP.

Após a comissão especial analisar a documentação de habilitação dos proponentes, foi constatado a ausência dos documentos do Item I e VIII do respectivo grupo do produtor orgânico individual Dieb João Miziara. No entanto, conforme edital, a comissão decidiu por unanimidade, desclassificá-lo e não abrir prazo de 05 (cinco) dias para apresentação da documentação, conforme legislação vigente art. 25 da Resolução FNDE nº 4/2015 e item 6.5 do edital.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga
Estado de São Paulo

Nada mais havendo a ser tratado, às nove horas e trinta minutos, foi encerrada a sessão, sendo informado que a seleção seria realizada a seguir. Para constar, eu, Anieli de Oliveira Torres, lavrei a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão Especial, bem como pelos proponentes.

Márcia Maria P. Borges Aguirre
Membro da Comissão

Vanessa Juliana Barboza
Membro da Comissão

Soraya Machado Villela
Membro da Comissão

Rosimary Cintia de Oliveira
Repres. APRAFT

Francisco Carlos Muzatti

André Francisco Muzatti

PREFEITURA MUNCIPAL DE TAQUARITINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME nº 04/2022

Dispõe sobre Remoção da Classe de Suporte Pedagógico (Diretor de Escola e Coordenador de Creche) do Sistema Municipal de Taquaritinga.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais considerando:
- a existência de cargo vago de Diretor de Escola, em virtude de aposentadoria concretizada ou que venham a acontecer no decorrer do ano;
- a criação, entre outros, de novas unidades escolares que necessitarão desses profissionais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Estarão abertas na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o cronograma anexo, inscrição para Remoção de Diretor de Escola ou de Coordenador de Creche.

Artigo 2º - Para a classificação do referido processo de Remoção, serão considerados os seguintes itens:

Tempo de serviço no cargo.	0,002 por dia (até 40 pontos)
Certificado de Pós-Graduação, nível de especialização ou Aperfeiçoamento na área da Educação.	03 pontos
Certificado de Pós-Graduação em Gestão Escolar.	03 pontos
Certificado de Pós-Graduação em nível de Mestrado.	05 pontos
Certificado de Pós-Graduação em nível de Doutorado.	07 pontos

Artigo 3º - A classificação aludida no artigo anterior, será realizada entre seus pares e válida para Processo(s) de Remoção que venha(m) a ocorrer no ano de 2022.

Parágrafo Único: O titular de cargo, uma vez tendo participado da Remoção por Permuta, não poderá participar, em seguida, da Remoção por Classificação.

Artigo 4º - A data base para a contagem do tempo de serviço será 30/06/2021.

Artigo 5º - Em caso de empate será considerado maior tempo de serviço no cargo e, persistindo, o número de dependentes e, finalmente, a idade.

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SME Nº. 03/2021.

Taquaritinga, 11 de julho de 2022,

Neide Ramos Salvagni
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNCIPAL DE TAQUARITINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CRONOGRAMA

ANEXO A RESOLUÇÃO Nº 04/2022

- 25,26 e 27 de julho – Inscrição na Secretaria Municipal de Educação das 9h às 15h;
- 01/08/2022 – Afixação da Classificação;
- 01 e 02/08/2022 – Prazo para recurso;
- 03/08/2022 – Afixação da Classificação Final.

Taquaritinga, 11 de julho de 2022

Neide Ramos Salvagni
Secretária Municipal de Educação